

## PROJETO CONTRA O ASSÉDIO/IMPORTUNAÇÃO SEXUAL E MORAL NAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. Tipo de Iniciativa?  Boa Prática  **Projeto**  Programa
2. Vinculado a qual Objetivo Estratégico PEN-MP: Apenas uma marcação.  Ampliar a atuação extrajudicial como forma de pacificação de conflitos;  Aperfeiçoar o sistema prisional e as medidas alternativas;  Aprimorar e aperfeiçoar as rotinas administrativas;  Aprimorar o intercâmbio de informações;  Aprimorar processos de planejamento e gestão;  Assegurar a atualização da infraestrutura física;  Assegurar a atualização da infraestrutura tecnológica;  Assegurar a defesa dos direitos do consumidor e proteger a ordem econômica e financeira ;  Assegurar o direito à educação, à saúde e ao trabalho digno;  Assegurar o respeito aos direitos da criança e do adolescente, idoso e da pessoa com deficiência;  Assegurar recursos orçamentários e otimizar sua locação;  Atuar de forma proativa, efetiva, preventiva e resolutiva, respeitando as competências constitucionais;  Atuar na prevenção e repressão da criminalidade organizada, tráfico de drogas e crimes de fronteira;  Atuar na prevenção e repressão do trabalho escravo e tráfico de pessoas;  Celeridade procedimental;  Combater a improbidade administrativa e defender o patrimônio público, social, histórico e cultural;  Construir práticas uniformes;  Contribuir para o aperfeiçoamento do regime democrático;  Defender as prerrogativas institucionais;  Em análise;  Facilitar o diálogo do cidadão com o Ministério Público;  Fomentar a cultura de resultados;  Fomentar a integração de banco de dados;  Fortalecer a atuação integrada do Ministério Público;  Fortalecer a comunicação institucional;  Fortalecer a prevenção e repressão de crimes graves, tanto comuns quanto militares;  **Fortalecer o controle externo da atividade policial**;  Fortalecer o controle interno;  Intensificar o desenvolvimento de conhecimentos, habilidade e atitudes;  Intensificar parcerias e trabalho em rede de cooperação com outros setores públicos, privados, sociedade civil organizada e comunidade em geral;  Outros;  Promover a igualdade, a inclusão social e assegurar o respeito às comunidades tradicionais;  Promover governança da tecnologia da informação;  Valorizar e motivar membros e servidores;  Zelar pela defesa e proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
3. Vinculado a qual Programa do Planejamento Estratégico Nacional (PEN-MP): Apenas uma marcação.  Acesso à Informação;  Atividade de Orientação;  Atividade Disciplinar;  Combate à Criminalidade;  Comunicação e Relacionamento;  Comunidades Tradicionais;  Consumidor;  **Controle Externo da Atividade Policial**;  Educação;  Eficiência Operacional;  Gestão de Pessoas;  Gestão Orçamentária e Financeira;  Governança do Planejamento Estratégico;  Idoso;  Igualdade e Inclusão Social;

Improbidade Administrativa e Corrupção; ( ) Infância e Juventude; ( ) Meio Ambiente; ( ) Memória Institucional; ( ) Ordem Econômica e Financeira; ( ) Patrimônio Público, Social, Histórico e Cultural; ( ) Pessoa com Deficiência; ( ) Profissionalização da Gestão; ( ) Regime Democrático; ( ) Saúde; ( ) Sistema Prisional; ( ) Tecnologia da Informação; ( ) Trabalho; ( ) Transparência.

4. Nome do Projeto, Programa ou da Boa Prática: **Mulheres em Segurança: ASSÉDIO NÃO!**

5. Sua Iniciativa é uma: **(X) Ação** ( ) Campanha ( ) Ferramenta

6. Sua Iniciativa é: **(X) Original** ( ) Vinculada

10. Data Inicial: **31/08/2020**

11. Órgãos envolvidos: **Ministério Público Estadual de Alagoas, Universidade Federal de Alagoas, Polícia Militar do Estado de Alagoas, Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, Polícia Civil do Estado de Alagoas, Polícia Penal do Estado de Alagoas, Perícia Oficial do Estado de Alagoas, Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas, Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.**

12. Parcerias: **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)**

13. Público Alvo: **Servidoras de Segurança Pública do Município de Maceió**

**14. EMENTA:** Controle Externo da Atividade Policial. Transversalidade dos Direitos Fundamentais. Assédio e Importunação Moral e Sexual no seio das forças de segurança pública. Desenvolver uma cultura de igualdade de gênero e de não-discriminação na Polícia Militar, no Corpo de Bombeiros, na Polícia Civil, na Polícia Penal e na Perícia Oficial. Art. 2, I da Resolução nº 20/2007 do CNMP. Projeto para monitoramento e adoção de providências diante de casos de assédio moral e sexual, materializados, muitas vezes, em transferências imotivadas e ameaças diversas. Elaboração de questionário. Análise de dados quantitativos e qualitativos. Reforço ao canal de diálogo entre servidoras da segurança pública em Maceió e o Ministério Público Estadual. Palestras nos cursos de formação abordando o assédio moral e sexual. Campanha de conscientização com ampla divulgação na mídia. Cursos de capacitação para diversos públicos, dentro das forças de segurança pública, em Maceió. Fomento à criação de ouvidorias da mulher e de canais de acolhimento e assistência multidisciplinar em todos os órgãos de segurança pública, instalados preferencialmente fora dos prédios institucionais. Apuração do que há nas corregedorias das polícias, da perícia e do corpo de bombeiros no prazo temporal de 5 anos.

**15. JUSTIFICATIVA DO PROJETO (MÁXIMO UMA LAUDA):** Foi apenas em 25 de novembro de 1989 que a Polícia Militar de Alagoas formou a sua primeira turma de mulheres. No Corpo de Bombeiros, por sua vez, a entrada da primeira mulher se deu somente em 1994, ou seja, há recentes 26 anos. Em 2016, 28 anos após a promulgação da Constituição, Alagoas teve a primeira mulher ocupando o cargo de secretária adjunta de segurança pública. Malgrado nenhum ato normativo possa suplantar as cláusulas pétreas de igualdade entre homens e mulheres e de vedação a toda forma de discriminação, a eficácia social da Constituição ainda esbarra em mecanismos virulentos de oposição às normativas

emanadas do diploma constitucional. Nesse esteio, faz-se necessário que o Ministério Público, imbuído da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atue para assegurar a força normativa da Carta Magna no mundo dos fatos. Afinal, os meios utilizados para cercear a igualdade de gênero não são mais advindos de ordenações institucionalizadas, mas sim, da ausência de um sistema de responsabilização efetivo, além da inexistência de um canal de diálogo e acolhimento seguro, hábil a apurar e eventualmente punir integrantes das forças de segurança pública que perpetrarem assédio e/ou importunação sexual e moral. Em artigo analisando o estresse ocupacional em policiais militares do sexo feminino, a doutora em Saúde Pública pela Fiocruz, Cláudia Bezerra aponta que: “Além dos principais estressores já citados, as mulheres, principalmente entre as praças que exercem atividades operacionais, incluem o **assédio sexual**. Relatam sua dificuldade em construir estratégias para escapar dele, nesse ambiente predominantemente masculino e dominado por forte hierarquia. Entre as oficiais, o assédio não aparece diretamente como causador de estresse, **mas como uma dificuldade peculiar em que não há reconhecimento de que estão em tal posto por seu mérito**. ‘A gente tem que lidar com essa questão da sexualidade [de gênero] o tempo todo mostrando para eles que a gente está do lado deles, não tem diferença. (Oficial/operacional). [...] Eles dizem: eu heim! Eu vou ter que cuidar do bandido e da mulher, pois ao invés dela dar tiro vai ficar passando batom. (Praças/operacionais)’” (BEZERRA, 2013). Diante disso, este projeto surge com o fito de superar essas adversidades, enfrentando a ainda vigente cultura sexista para propor a ressignificação do papel histórico designado à mulher por um antiquado modelo de sociedade que não se coaduna mais com os preceitos de igualdade e de não-discriminação impostos pela Constituição Federal. Isto posto, insta interpretar a Recomendação 15 da Carta de Brasília: “É recomendável que os órgãos de controle interno e externo criem mecanismos para apurar de forma satisfatória infrações funcionais como tratamento com palavras agressivas discriminação durante a atuação, humilhação em público, vias de fato desnecessárias, assédio moral ou sexual, retaliação contra reclamações da atividade ou recusa de identificação do policial ao cidadão após a diligência” para além dos limites do liame entre polícia e cidadão, assim, abrangendo também a vedação ao assédio dentro das relações profissionais entre servidores e servidoras das briosas instituições de segurança pública.

**16. Descrição do Trabalho (sucinta):** O projeto se desenvolverá em quatro fases principais: a) mapeamento do problema (levantamento de dados qualitativos e quantitativos); b) organização de atividades de conscientização para o público interno (mecanismos de educação) c) divulgação nas mídias sociais do escopo da campanha, com foco em casos reais e também nas sanções que podem ser aplicadas à prática de assédio; d) construção de programas de enfrentamento dentro de cada instituição (soluções aplicáveis), com oferecimento de sugestões concretas. Salienta-se que as fases não ocorrerão de modo linear, podendo se dar simultaneamente ou de forma concatenada. O levantamento de dados será realizado por meio de: (i) um questionário enviado pelo Ministério Público às mulheres integrantes das forças de segurança pública; (ii) ofício às Corregedorias das instituições de segurança pública, visando apurar a quantidade de denúncias de assédio ou importunação sexual e moral nos últimos 5 anos, bem como as medidas que foram efetivamente adotadas

para tratar os casos denunciados; (iii) reuniões com mulheres em posição de liderança, integrantes das forças de segurança pública, para dialogar sobre as medidas adotadas, com indicação de uma representante feminina em cada órgão de segurança; (iv) reuniões com o Comando-Geral da PM, do Corpo de Bombeiros, como também com a Delegacia-Geral da PC, com a Direção-Geral da Perícia Oficial e com a SERIS para buscar apoio na efetivação das medidas; (v) publicizar ainda mais o e-mail e outras formas de contato do Ministério Público para que as servidoras de segurança pública possam manter uma interface mais estreita e direta com a Instituição Ministerial; (vi) dialogar com a comunidade acadêmica visando apoio à análise e prospecção dos dados levantados, inclusive com realização de entrevistas pessoais com vítimas de assédio e produção acadêmica específica sobre o objeto da pesquisa. Por sua vez, as organizações de atividades de conscientização dar-se-ão por intermédio de: (a) reunião com as diretorias de ensinos ou órgãos afins das instituições de segurança pública para recomendar que seja criada uma disciplina em todos os níveis de formação, bem como, nos cursos ordinários e suplementares curriculares, voltada à conscientização da necessidade de se combater o assédio e a importunação moral e sexual contra as mulheres dentro das forças de segurança pública, reforçando os primados constitucionais da igualdade de gênero e da não-discriminação tanto para recém-ingressos quanto para já integrantes da segurança pública em processo de promoção; (b) campanha de divulgação que reforce a ideia de que assédio moral e sexual podem resultar na condenação por improbidade administrativa, sem prejuízo de sanções nas áreas penal, cível e correccional próprias; (c) palestras sobre o tema nos órgãos de segurança pública albergados pelo projeto; (d) palestra para os cargos de direção e equivalentes, informando que a omissão diante de casos de assédio e importunação também acarretam responsabilidades. Por fim, elaboração de um relatório circunstanciado do projeto a ser encaminhado à Secretaria de Segurança Pública e à Secretaria de Ressocialização e Integração Social munido de Recomendação para que seja criada uma Rede de Integração com a presença de mulheres representantes do Ministério Público Estadual, da Polícia Militar, da Polícia Penal, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros, da Perícia Oficial, da Universidade Federal de Alagoas, da Ordem dos Advogados do Brasil e da Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos com o fito de acompanhar as tratativas relativas ao enfrentamento ao assédio e à importunação sexual e moral a mulheres integrantes das instituições de segurança. No mesmo sentido, será recomendada a criação de uma Unidade de Acolhimento, preferencialmente fora das instalações físicas dos órgãos de segurança pública em questão, composta por mulheres integrantes das polícias, do corpo de bombeiros e da perícia oficial indicadas pela Rede de Integração. A citada unidade de acolhimento terá como desígnio receber as denúncias e relatos das mulheres vítimas de assédio moral e sexual, bem como, acompanhar o desenvolvimento de todos os procedimentos envolvendo as denúncias que aportam nas corregedorias das instituições, relatando à Rede de Integração, trimestralmente, as dificuldades e/ou eficiência na prestação das atividades correccionais. Ainda, far-se-á recomendação no sentido de criação de uma ouvidoria das Mulheres, no âmbito de cada instituição de segurança pública, em Maceió.

## **17. Fatores Internos (contribuem para o sucesso ou não da iniciativa)**

a) Pontos Fortes: Comprometimento da equipe; Confiança da sociedade no Ministério Público; Boas relações com os órgãos de segurança pública no exercício do controle externo da atividade policial; legislação vigente que ampara as pretensões do projeto b) Pontos Fracos: Equipe reduzida, apesar de comprometida; Projeto nunca desempenhado antes, pode gerar resistência.

**18. Fatores Externos (contribuem para o sucesso ou não da iniciativa)**

a) Oportunidades: Conferir efetividade às normas constitucionais de igualdade de gênero no âmbito das forças de segurança pública que só recentemente permitiram mulheres em seus quadros, o que se reflete no contingente reduzido de servidoras mulheres; Fortalecer a relação do Ministério Público com a sociedade e com a academia, por intermédio da Universidade Federal de Alagoas; Permitir um ambiente interno nas instituições abarcadas pelo projeto mais saudável, harmônico e em conformidade com os Direitos Fundamentais, gerando benefícios para toda a sociedade, pois deságua em uma prestação mais eficiente das atribuições das forças de segurança, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; b) Ameaças: Possível resistência dos órgãos de segurança pública; Realidade ainda muito recente do ingresso de mulheres nas instituições de segurança pública; Poucas mulheres em cargos de liderança para auxiliar o desenvolvimento do projeto;

**Cronograma/Duração do Projeto:** 6 meses prorrogáveis para mais 6 meses;

**19. Estimativa de Recursos:** Não há dispêndio de recursos institucionais no projeto, em princípio.

**20. Quais Resultados já alcançados comprovadamente? (quantitativos e qualitativos).**

**21. Possui material de divulgação? Sim**

20. Deseja inscrever no Prêmio CNMP 2021? (X) Sim ( ) Não (apenas figurar no banco Nacional de Projetos)

21. Qual categoria? (apenas uma marcação) ( ) Investigação e inteligência;( ) Persecução cível e penal; ( ) Integração e articulação; (X) **Transversalidade dos direitos fundamentais**; ( ) Fiscalização das políticas e dos recursos públicos; ( ) Diálogo com a sociedade; ( ) Governança e gestão; ( ) Sustentabilidade; ( ) Categoria especial.

**MODELO CALENDÁRIO:**

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
<ul style="list-style-type: none"> <li>Abertura de procedimento administrativo, no âmbito da 62ª Promotoria de Justiça, para acompanhar o desenvolvimento das políticas institucionais das forças de segurança pública voltadas ao enfrentamento do assédio moral e sexual contra as</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Iniciar a remessa dos questionários às mulheres integrantes das forças de segurança pública, estabelecendo o prazo razoável de 15 dias para o endereçamento das respostas;</li> <li>Campanha nas redes sociais de incentivo à participação das servidoras no projeto,</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de palestras e diálogos nos órgãos de segurança pública.</li> <li>Campanha <b>NÃO VAI MAIS FICAR POR ISSO MESMO!</b>: Trata sobre as penalidades para quem cometer assédio ou importunação sexual contra mulheres;</li> <li>Campanha <b>VOCÊ NÃO ESTÁ</b></li> </ul>

<p>mulheres, dentro destes órgãos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Elaboração de questionários;</li> <li>● Reunião com o Comando-Geral da PM-AL e do CBM-AL;</li> <li>● Reunião com a Universidade Federal de Alagoas;</li> <li>● Reunião com a Secretaria Nacional de Segurança Pública;</li> <li>● Levantamento do quantitativo de mulheres em Maceió que são servidoras dos órgãos de segurança pública;</li> <li>● Diálogo com mulheres em posição de liderança nas forças de segurança pública para organizar a pré-formação da Rede Integrada de Enfrentamento ao Assédio Sexual e Moral contra a mulher;</li> <li>● Lançamento do projeto em 31.08, segunda-feira.</li> <li>● Início da divulgação do projeto nas redes sociais da Promotoria, do Ministério Público e das forças de segurança pública;</li> <li>● Ofícios às corregedorias dos órgãos de segurança pública para coleta de dados dos procedimentos correccionais e denúncias lá aportadas que envolvam assédio sexual e moral contra mulheres, nos últimos 5 anos.</li> </ul>	<p>respondendo ao questionário;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Acompanhar o recebimento dos questionários em parceria com a Universidade Federal, interpretando os resultados;</li> <li>● Organizar as entrevistas e demais métodos qualitativos de levantamento de dados com as servidoras que se dispuserem a participar;</li> <li>● Iniciar campanha: NÃO ACEITAMOS MAIS! ou Basta! NÃO ao Assédio contra as Mulheres ou Basta! ASSÉDIO NÃO! descrição de fatos reais de assédio contra as mulheres ocorridos no seio das instituições de segurança pública alagoanas;</li> <li>● Expedição de recomendação às diretorias de ensino dos órgãos de segurança pública para propor a criação de disciplina voltada ao enfrentamento ao assédio sexual e moral contra a mulher e a construção de uma cultura igualitária e de não-discriminação.</li> </ul>	<p>SOZINHA: Denuncie e Sinta-se Acolhida, divulgando o que fazer em casos de assédio ou importunação sexual;</p>
---	--	--